lei: 7422 de 28-10-93

D.O.M - 10236 de 12-11-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20 / 08 / 93

PROJETO DE LEI Nº 242/93

ASSUNTO: Denomina de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Rosa da Fonseca

LEI Nº 7422 DE 28 / 10 / 93 Sancionada

DIOM Nº 10.236 DE 12 / 11 / 93

ARQUIVO 22.11.93

DIGITALIZADO

EM: 30/12/2000

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074221993
Projeto: 02421993
Autor: ROSA DA FONSECA
Assunto: R MINERVINA BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO N.º 1224
DATA: 04 / 11 / 93
HORA: 1:30 hs.
Hermínio
Taquígrafo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7428 DE 28 DE Outubro DE 1993

Denomina de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 29 DE Outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR C. D. MARCONI COMO RELATOR
Em 27/09/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 21/9/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 242 /193

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 21/9/1993
PRESIDENTE

Denomina de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 21/9/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Denomina de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 **de** agosto **de 1993.**

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/9/1993
PRESIDENTE

VEREADORA ROSA DA FONSECA

J U S T I F I C A T I V A

Quanto ao homenageado, insistimos que a homenagem é por demais justa, por tratar-se de cidadão íntegro e honrado, membro de tradicional família cearense, com uma larga folha de serviços prestados à comunidade. Aposentou-se como funcionário da Secretaria de Obras do Estado, deixando a marca de seu trabalho em muitas obras na capital e no interior do Estado. Considerado exemplar no exercício de suas funções foi sempre citado como um fiel cumpridor de seus deveres e uma pessoa prestimosa e devotada.

Faleceu aos 91 anos de idade, tendo como fiel companheira, durante 71 anos, a Sra. Isabel de Lima Be

zerra, tendo sido eleitos o casal mais antigo de Fortaleza em evento promovido pelo jornal **"O POVO"**, que teve grande repercussão em nossos meios. Deixou 212 descendentes diretos, entre filhos, netos e bisnetos. Pai do Ex-Vereador Antonio Fernando Bezerra (duas legislaturas), ex-1º Secretário desta Casa e atual Tesoureiro da Associação de Ex-Vereadores.

O Senhor Minervino Bezerra, por seus méritos pessoais, sua generosidade, pela folha de serviços prestados à coletividade, por sua grandeza moral e humildade reconecida por todos, merece ter seu nome perpetuado numa artéria de Fortaleza.

Assim sendo, solicitamos a atenção dos nossos pares, neste Legislativo, no sentido de que a presente propositura seja acatada e a denominação anterior seja reestabelecida, em uma artéria de Fortaleza.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 **de** agosto **de 1993.**

VEREADORA ROSA DA FONSECA

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER No. 60/93.

AO PROJETO DE LEI No. 242/93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

A vereadora Rosa da Fonseca, submeteu a apreciação do Plenário desta Casa, o Projeto de Lei que "denomina de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis ao Pleito em questão.

É o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 05 DE OUTUBRO DE 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 242/93.

Denomina de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO EM 8/10/93
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 **de** Outubro **de 1993.**

PRESIDENTE

Francisco Mattia

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 0271 /93.

Fortaleza, 14 de outubro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art.47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente antógrafo de Lei aprovado por esta Câmara , de autoria da vereadora **ROSA DA FONSECA**, que **DENOMINA DE MINERVINO BEZERRA, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA!**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio ELbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
Chefe de Expediente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará